

SARÉM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — N.º 11

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CIRCULAR N.º 362

Aos Estabelecimentos Bancários

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, em sessão desta data, tendo em vista as disposições do Decreto número 80.887, de 30 de novembro de 1977, decidiu instituir, para inclusão na Padronização da Contabilidade dos Estabelecimentos Bancários, a conta "Recebimentos por Conta do Fundo de Previdência e Assistência Social", código número 3.05.061, conforme definição em anexo.

2. Em consequência, fica extinta a conta "Recebimentos por conta de Instituições Previdenciárias Federais", criada pela Circular número 213, de 23 de agosto de 1973.

Brasília, 10 de janeiro de 1978. — Ernesto Albrecht, Diretor.

Padronização da Contabilidade dos Estabelecimentos Bancários

Recebimentos por conta do Fundo de Previdência e Assistência Social N.º — Código 3.05.061

Passivo Exigível. Para abrigar o valor das arrecadações processadas pelo Estabelecimento, por conta do Fundo de Previdência e Assistência Social — FPAS, nos termos de convênio firmado.

Subtítulos a utilizar:

- 01 — INPS — Conta Arrecadação
- 03 — FUNRURAL — Conta Arrecadação
- 05 — IPASE — Conta Arrecadação
- 99 — Outros

Observação:

O saldo desta conta figurará expressamente nos balancetes e balanços de publicação no subgrupo "Obrigações Especiais". Nos modelos de "Estatística Mensal" aparecerá sob a rubrica "Obrigações por Arrecadações", subtítulo "Outras".

"Títulos de Razão" — Definições.

DEPARTAMENTO DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE

De 6 de janeiro de 1978, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo número:

Sociedade Corretora

— Alteração Contratual

N.º 3303447-77 — COBAV — Corretora Bahiana de Valores Mobiliários e Câmbio Limitada.

Instrumento de 11 de outubro de 1977

De 9 de janeiro de 1978, deferindo, na forma do parecer, o requerido no Processo número:

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

— Aumento de Capital — Reforma de Estatuto: N.º 4400199-78 — Credifal Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

De Cr\$ 99.000.000,00 para Cr\$ 110.000.000,00

A.G.E. de 27 de dezembro de 1977

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo número DF — 1636-77 — O Chefe do Departamento autorizou a emissão de 2ª (segunda) via do Certificado de Autorização número 402, de 17 de dezembro de 1970, que habilita o funcionamento da Cooperativa de Crédito Rural de Barreiros Limitada, sediada em Barreiros — Pernambuco.

Processo número DF — 1585-77 — O Senhor Chefe do Departamento autorizou o Banco do Estado do Rio de Janeiro Sociedade Anônima, sediado no Rio de Janeiro — RJ, a transferir sua agência de São Paulo — SP, concessionária da carta-patente número I-7.889, de 1 de julho de 1974 — para o Rio de Janeiro — RJ.

Processo número DF — 1507-77 — O Chefe do Departamento autorizou o Banco Sul Brasileiro Sociedade Anônima, sediado em Porto Alegre — Rio Grande do Sul, a transferir suas seguintes agências:

De	C. P.	Para
Amparo — Estado de São Paulo	1.345	Guaratinguetá — Estado de São Paulo
Avaré — Estado de São Paulo	I — 6.654	Guarujá — Estado de São Paulo
Itapeva — Estado de São Paulo	I — 241	Mauá — Estado de São Paulo
Itapira — Estado de São Paulo	I — 255	São Vicente — Estado de São Paulo
Monte Azul Paulista — Estado de São Paulo	4.618	Suzano — Estado de São Paulo
Ourinhos — Estado de São Paulo	2.361	Taboão da Serra — Estado de São Paulo
Santa Cruz do Rio Preto — Estado de São Paulo	2.386	Uberaba — Estado de Minas Gerais
Novo Hamburgo — Estado do Rio Grande do Sul	1.353	Uberlândia — Estado de Minas Gerais

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORÉ

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF — 1655-77 — Banco Expansão S. A.

São Paulo (SP)

De Cr\$ 42.500.000,00 para Cr\$ 48.000.000,00

As. Cs. Es. de 10 de novembro e 23 de dezembro de 1977

Reforma de Estatutos Sociais

DF — 1646-77 — Banco Itaú S. A.

São Paulo (SP)

A. G. E. de 20 de dezembro de 1977

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRÁSILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 105,00	Semestral.....	Cr\$ 80,00
Anual.....	Cr\$ 210,00	Anual.....	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 300,00	Anual.....	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• **Dos Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

**AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:**

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

**MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM**

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DATADAS DE 05 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento número 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, Resolve:

nº 0037 - designar JOSINO MARTINS DE CERQUEIRA, matrícula nº 2.112.692, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 5/10, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0038 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 1/1, do 19 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 19 de junho de 1977, em consequência do falecimento de seu titular ENIS FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 2.040.957, na data em referência.

nº 0039 - designar MARLENE COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.134.642, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0040 - dispensar MARIO DA SILVA MOTA, matrícula nº 2.134.644, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 5/10, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0041 - designar JOSEVALDO LIMA DE JESUS, matrícula nº 52.232, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 (OC), de Chefe do Núcleo 5/10, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: MAURÍCIO COUTO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O DIRETOR DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, Resolve:

nº 0042 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 29, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor EXPEDITO MOREIRA DOS REIS, matrícula nº 1.012.645, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 69 Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 29/35 avos.

nº 0043 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ABDIAS MARTINS CARVALHO, matrícula nº 2.144.085, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 189 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0044 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO JOSE NETO, matrícula nº 2.144.322, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 189 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0045 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JORGE ALVES THEODORO, matrícula nº 2.179.507, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Mecânica, código ART-702, classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na sede Central.

nº 0046 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MANOEL ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 1.016.240, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0047 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ TEIXEIRA ROCHA, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 0048 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 2.138.487, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 17/35 avos.

nº 0049 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ELIAS SOARES MAIA, matrícula nº 2.103.202, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0050 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor VALDEMIRO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1.044.838, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "A", referência 02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0051 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor RAIMUNDO DAMASCENO SOBRINHO, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-1006, classe "B", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0052 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor BERNARDINO ALVES DE ARAUJO, matrícula nº 1.021.103, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0053 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor RAIMUNDO EDUARDO NOBRE, matrícula nº 1.020.681, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0054 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor FRANCISCO ALCANTARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.020.671, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código ART-701, classe de Artífice, referência 14, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 18º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0055 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor FERNANDO NORBIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.083.202, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "B", referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 23/35 avos.

nº 0056 - aposentar com base no artigo 176 item II, combinado com o artigo 178 item I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MANOEL BATISTA PIMENTEL, matrícula nº 2.101.157, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de

Mecânica, código ART-702, classe de Contramestre, referência 24, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 13º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0057 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor SEBASTIÃO NUNES, matrícula nº 2.124.838, ocupante do cargo de Canteiro, nível 7, do Quadro de Pessoal deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0058 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOÃO MENDES DA LUZ, matrícula nº 2.195.628, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A" referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0059 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor VALDOMIRO FAGUNDES DE LIMA, matrícula nº 2.124.900, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0060 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor JOSÉ VICENTE DE SOUZA, matrícula nº 1.021.230, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 25/35 avos.

nº 0061 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178 item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor CANDIDO GONZAGA DOS SANTOS, matrícula nº 2.109.373, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0062 - aposentar com base no artigo 176, item III, parágrafo 2º, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ALMIRO LOPES PIMENTEL, matrícula nº 2.083.306, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 17º Distrito Rodoviário Federal, devendo seu provento ser calculado na base de 22/35 avos.

nº 0063 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ARISTIDES BATISTA DE AVILA, matrícula nº 2.134.762, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0064 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor HONORIO MENDES DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 2.196.296, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 9º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0065 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor LUIZ ESTEVES DE FREITAS, matrícula nº 1.097.644, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe "C", referência 16, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0066 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor IZIDORO AGOSTINHO DA SILVA, matrícula nº 1.020.737, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 3º Distrito Rodoviário Federal.

nº 0067 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada

pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor FRANCISCO DE CASTRO FALCÃO, matrícula nº 2.148.388, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0068 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor VALDEMAR MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 2.159.044, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0069 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ALCINDO FERREIRA DE AVILA, matrícula nº 2.134.756, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "A", referência 04, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0070 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor PEDRO DA LUZ, matrícula número 2.124.846, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, código ART-709, classe de Auxiliar de Artífice, referência 02, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0071 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor AUGUSTO CHEMIN, matrícula nº 1.039.757, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, código NM-1013, classe "C", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 99 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0072 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor CARLOS ALBERTO DA COSTA, matrícula nº 2.179.543, ocupante da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código TP-1201, classe "A", referência 13, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0073 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor MATIAS BANDEIRA, matrícula nº 2.077.749, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Portaria, código TP-1202, classe B, referência 08, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 189 Distrito Rodoviário Federal.

nº 0074 - aposentar com base no artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, o servidor ENEAS TEIXEIRA, matrícula nº 2.179.303, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, código ART-704, classe de Artífice Especializado, referência 20, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

nº 0075 - aposentar com base nos artigos 176, item II, 178 item I, alínea "a" e 180, alínea "a", todos da Lei nº 1.711/52, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05/12/77, a servidora OLINDA CORDEIRO DE CASTRO, matrícula nº 2.082.697, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código SA-801, classe "B", referência 29, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central. Assinado: MAURÍCIO COU TO CESAR - Diretor de Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S. A.

PORTARIA N.º 013-78, DE 6 DE JANEIRO DE 1978.

O Presidente da Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, item VII, do Estatuto da PORTOBRAS, resolve:

Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal do antigo Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, Sylvio Pinto, Datilógrafo, AP-503.9-B, a partir de 1 de janeiro de 1978. — Arno Oscar Markus, Presidente

Companhia Docas do Rio de Janeiro

PORTARIA N.º 2056, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor Presidente da Companhia Docas do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria número 235, de 24 de maio de 1973, do Excelentíssimo Senhor Ministro dos Transportes, resolve:

Cancelar a aposentadoria de Norberto José dos Santos, Operador de Carga, nível 11-B, matrícula n.º 7.906, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar do Ministério dos Transportes Ex-APRJ, a partir de 17 de setembro de 1976, por haver optado pela reforma militar. — Saulo Pires Viana.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5444 - AVERBAÇÃO DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974, RESOLVE:

AVERBAR nos termos da Resolução nº 3.244 do Boletim nº 525 (D.O. de 23.5.1968) à margem do registro de autorização de funcionamento na navegação interior de porto, o aumento de capital social de WILSON, SONS S.A., COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGÊNCIA DE NAVEGAÇÃO, sediada na cidade do Rio de Janeiro, de Cr\$ 58.011.896,00 para Cr\$ 72.821.589,00, aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29.7.1977. (Proc.W-77/30946).

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1977

MANOEL ABUD
SUPERINTENDENTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 5446 - TABELA DE PRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (PRECAB) - VALORES.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto na Resolução nº 61/77, do Conselho Interministerial de Preços (CIP), RESOLVE:

- ADOTAR a anexa Tabela de Pretes da Cabotagem Marítima Brasileira (PRECAB), para vigorar no tráfego entre Porto Alegre (RS) e Manaus (AM), ao longo do litoral;
- DETERMINAR ainda, a aplicação da mesma Tabela nas viagens de e para os portos da Bacia Amazônica, desde que começadas ou terminadas em portos do litoral.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial de União, ficando revogada as Resoluções n.ºs 5.194, 5.290, 5.432 e 5.378.

Rio de Janeiro, 9 de Janeiro de 1978

MANOEL ABUD
Superintendente

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 5446

TABELA DE PRETES DA CABOTAGEM MARÍTIMA BRASILEIRA (PRECAB)

CLASSES DE MERCADORIAS OU PRODUTOS (COLUNA A)	DISCRIMINAÇÃO DE CARGAS (COLUNA B)	PRETE LÍQUIDO - EM C\$	
		FIXA (COLUNA C)	VARIÁVEL POR MILHA MARÍTIMA (COLUNA D)
I	A - CARGAS SEM ACONDICIONAMENTO (GRANÉIS)		
	1. Alcool	172,89	0,0912
	2. Amianto, calcário, gesso, jaspe, lítio e talco	105,09	0,0778
	3. Carvão mineral	59,75	0,0778
	4. Cloro e outros gases liquefeitos	aberto	aberto
	5. Coque, ferro gusa, ilmenita, minérios de ferro, manganês e outros minérios, potássio, salgema e sucatas	50,79	0,0778
	6. Farelo de soja e outros farelos	46,59	0,0742
	7. Fertilizantes, adubos e corretivos do solo	54,30	0,0778
	8. Milho, óleo vegetal comestível ou industrial, trigo-em-grão, soja e outros cereais	78,47	0,0742
	9. Petróleo		
	9.1 - Asfalto líquido	48,50	0,0300
	9.2 - Gás liquefeito (G.L.P.)	107,00	0,0820
	9.3 - Lubrificantes	29,00	0,0180
	9.4 - Outros derivados	25,50	0,0150
	9.5 - Petróleo em bruto	18,00	0,0100
	10. Sal marinho	85,10	0,0648
	11. Outros granéis	aberto	aberto

CLASSES DE MERCADORIAS OU PRODUTOS (COLUNA A)	DISCRIMINAÇÃO DE CARGAS (COLUNA B)	FRETE LÍQUIDO - EM C\$	
		PARCELAS	
		FIXA (COLUNA C)	VARIÁVEL POR MILHA MARÍTIMA (COLUNA D)
B - CARGAS COM ACONDICIONAMENTO			
II	DENSAS	110,57	0,0912
III	FRIGORIFICADAS	364,76	0,1549
IV	PERECÍVEIS	102,84	0,0778
V	INFLAMÁVEIS, AGRESSIVAS, OXIDANTES E CORROSIVAS	155,21	0,0980
VI	EXPLOSIVAS	372,46	0,2362
VII	ESPECIAIS	143,64	0,1756
VIII	VALIOSAS	Frete pelo valor comercial	
IX	SACARIAS		
	1. Gêneros	66,85	0,0674
	2. Demais	85,46	0,0846
X	CARGA GERAL	105,40	0,1046
XI	C - OUTRAS CARGA INDIVISÍVEL	117,94	0,1348

Portarias de 26-12-77

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 809, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, alínea a, da Constituição, a IZA MATTOS MICCELI, matrícula nº 260, no cargo de Agente Administrativo SA-801.4, classe C, referência 32, do Quadro Permanente desta Superintendência, com a vantagem prevista no artigo 180, alínea b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. (Processo número I-77/029.012). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Nº 810, RESOLVE dispensar a Agente Administrativo SA-801.4, IZA MATTOS MICCELI, matrícula nº 260, da Função integrante - das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Registro e Venda de Embarcações, da Divisão de Armadores, Navios e Portos, da Diretoria de Navegação desta Superintendência, face à sua aposentadoria. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portarias de 29-12-77

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 812, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar o Agente Administrativo LT-SA-801.3, JOMAR FABIANO DE CARVALHAES PINHEIRO, substituto da Assistente - da Divisão de Estatística, da Diretoria de Estudos e Planejamento desta Superintendência. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno e de conformidade com o Decreto nº 79.035, de 23 de dezembro de 1976, RESOLVE:

Nº 813, DESIGNAR a Contadora NS-924.4, LEONIRA PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 850, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Movimento das Delegacias, da Divisão de Contabilidade, da Diretoria Financeira e de Controle desta Superintendência. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portaria de 02-01-78

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso da competência delegada pela Portaria nº 264, de 3 de outubro de 1975, do Sr. Superintendente-

e tendo em vista o constante do capítulo IV, artigo 26, item IV do Regimento Interno,

Nº 1, RESOLVE, para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, revogar a Portaria nº 5.337, de 8 de setembro de 1966, que designou o Estatístico NS-926.4, FERNANDO AFONSO DINIZ, substituto do Chefe da Divisão de Estatística, da Diretoria de Estudos e Planejamento, desta Superintendência e designar o Economista NS-922.7, JOSÉ MAURO DE OLIVEIRA LIMA, substituto do Chefe da mesma Divisão daquela Diretoria. GERALDO MONTEIRO DE BARROS BITTENCOURT - DIRETOR EXECUTIVO.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Portaria nº 02 de 10 de janeiro de 1978.

-SUPE-

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar a comercialização das águas minerais;

CONSIDERANDO estudos procedidos pelo Conselho Interministerial de Preços (CIP) e pela Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB);

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar para a venda de águas minerais, nos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro, servidas no balcão de estabelecimento comercial ou para consumo fora dele, os seguintes preços máximos de venda, por unidade:

- a) Embalagem de vidro de 1.000 ml CR\$ 2,85
- b) Embalagem de vidro de 500 ml CR\$ 2,25
- c) Embalagem de vidro de 300 ml CR\$ 1,65
- d) Embalagem de vidro de 200 ml CR\$ 1,30

§ 1º - A comercialização das águas minerais em baladas em vidro de conteúdo superior a 1.000 ml terão seus preços fixados, a pedido das empresas, antes de serem entregues ao mercado consumidor.

§ 2º - Quando os produtos a que se refere esta Portaria forem servidos na mesa, será permitido acréscimo de, no máximo, Cr\$ 0,10 (dez centavos) por unidade.

§ 3º - Os preços fixados no artigo anterior aplicam-se às águas minerais de qualquer marca ou procedência.

Art. 2º - Nos hotéis, os preços máximos de venda não poderão ultrapassar o dobro dos fixados no artigo anterior.

Art. 3º - Ficam excluídos das disposições da presente Portaria:

- a) as associações e clubes de caráter desportivo e/ou recreativo;
- b) os estabelecimentos comerciais, com apresentação de artistas e/ou música ao vivo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 33, de 10 de junho de 1977, e demais disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

SUPER

Portaria nº 03 de 10 de janeiro de 1978

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Superintendência Nacional do Abastecimento, por força da legislação em vigor, fixar os preços de gêneros e mercadorias cuja produção e comercialização sejam reguladas por entidades públicas federais;

CONSIDERANDO que, pelo Ato nº 01/78, de 06 de janeiro de 1978, baixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, foram estabelecidos novos preços para o açúcar em todas as usinas do País,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base nos Anexos II e III do Ato nº 01/78, de 06 de janeiro de 1978, baixado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, os seguintes preços máximos permissíveis de venda do açúcar cristal "standard", por saco de 60 (sessenta) quilos líquidos, na condição PVU (posto veículo na usina), já incluídos em todos os preços a contribuição para o IAA de Cr\$ 10,73 (dez cruzeiros e setenta e três centavos) por saco e o valor do Imposto de Circulação de Mercadorias:

REGIÕES	OPERAÇÕES INTERNAS CR\$	ICM	OPERAÇÕES INTERESTADUAIS CR\$	ICM
SUDESTE E SUL	239,07	14%	230,95	11%
NORTE E NORDESTE	242,11	15%	231,13	11%
CENTRO-OESTE	241,91	15%	230,95	11%

Art. 2º - Fixar, conforme o disposto no Art. 4º do Ato nº 01/78, de 06 de janeiro de 1978, do IAA, os seguintes ágios para os tipos de açúcar de qualidade superior, destinados ao mercado interno, com as especificações indicadas no Capítulo III da Resolução nº 01, de 12 de maio de 1977, do referido órgão:

TIPOS	NORTE E NORDESTE	SUDESTE, SUL E CENTRO-OESTE
1. Cristal triturado ou moído	Cr\$ 12,94	Cr\$ 11,69
2. Cristal superior	Cr\$ 21,57	Cr\$ 19,49

Art. 2º - Ficam mantidos para o açúcar cristal do tipo especial, os preços fixados na Portaria SUPER nº 68, de 14 de outubro de 1977.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e às demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas a Portaria SUPER nº 32, de 3 de junho de 1977, e demais disposições em contrário.

RUBEM NOÉ WILKE

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercado

PORTARIA Nº 01, DE 6 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Pesquisa e Estudos de Mercados — DEPEM (SUNAB), no uso dos poderes conferidos pela Portaria SUNAB número 703 de 23 de novembro de 1976, resolve:

Art. 1º Designar Maria Anunciada Paiva dos Reis Lisboa, Nutricionista .. LT-NS-905.1, para substituir o Diretor da Divisão de Alimentos Bens e Serviços (DABES) do DEPEM, durante seus impedimentos legais, temporários e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Edson Cerqueira de Souza, Diretor-Geral do DEPEM.

Departamento de Trigo

Processo SUNAB n.º 19.524-77
Firma: Moageira Kuminek Ltda.
Município: Iupumirim
Estado: Santa Catarina

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro número 6.248-54, localizado no município de Iupumirim — Estado de Santa Catarina de S. A. Moinhos Iupumirim — Indústria e Comércio de Cereais para Moageira Kuminek Ltda., por força de contrato de compra e venda de uma unidade de moagem de trigo através de cessão de direito e transferência de registro sujeito a eventos e outras avanças, lavrado em 22 de novembro de 1977, bem como autorização para sua incorporação, nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 5.144 de 1948, localizado no município de Cainhas — Estado de Santa Catarina, de

propriedade de Moageira Kuminek Limitada.

— Despacho do Diretor-Geral do Departamento de Trigo, em 3 de janeiro de 1977.

"De acordo. Ao Sr. Superintendente".
— Despacho do Superintendente Substituto da SUNAB, em 6 de janeiro de 1977.
"De acordo". — Renato Mesquita e Silva, Diretor-Geral Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA Nº P - 0393 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 10, X, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e nos termos do artigo 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto nº 62.460, de 25 de março de 1968,

RESOLVE:

Delegar competência a CARLOS CÉSAR DE QUEIROZ, Secretário de Planejamento e Orçamento - DAS-101.2, para aprovar os planos de aplicação do Orçamento da SUDEPE e cronogramas de desembolso que integrem os instrumentos dos contratos celebrados pela Autarquia.

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às catorze horas, no 5.º andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a trigésima-quarta reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, que contou com a presença dos Senhores: Dr. Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Doutor Luiz Cezar Loureiro de Azevedo, Diretor-Financeiro; e Doutor Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações. Declarada aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 19 de setembro de 1977. Para efeito de registro na Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria determinou que ficasse consignado em ata a instalação das seguintes unidades armazenadoras: a) armazéns próprios — Edéia — Armazém 05, Avenida Rui Barbosa, s.n.º, Edéia — GO.; Armazém 06 — Avenida Rui Barbosa, sem número, Edéia — GO.; Paraúna — Armazém 10, Margem Direita da Rodovia 320, Paraúna — GO.; Quirinópolis — Armazém 24, Avenida Garibaldi Teixeira, sem número, Quirinópolis — GO.; Frigorífico de Curitiba — Armazém 02, Avenida General Potiguara, número 52, Curitiba — PR.; Currais Novos — Armazém 01, Margem da BR-427, Currais Novos — RN.; b) Armazéns de terceiros — Apucarana — Armazém 02, BR-376 km 05, Apucarana — PR., de propriedade do Instituto Brasileiro do Café; Esperantina — Armazém 01, Morro da Chapadinha, sem número, Esperantina — PI; Jalcós — Armazém 01, Rodovia PI — 407, Jalcós — PI.; União — Armazém 02, Praça Deoclécio do Rego, sem número, União — PI., todos de propriedade do Governo do Estado. Determinou, ainda, a Diretoria, o registro do encerramento das atividades operacionais das unidades armazenadoras: a) armazéns próprios — Cambará — Armazém 01, Avenida Brasil, número 10, Cambará — PR.; Cambará — Armazém 02, Rua João Manoel dos Santos, número 408, Cambará — PR.; b) armazém de terceiros — Recife — Armazém 01, Girador do Curado, Recife — PE., de propriedade da Central de Abastecimento — CEASA. E, nada mais havendo a tratar, às quinze horas, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos Srs. Diretores presentes e por mim, Maria Francisca Thereza Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria, que a redigi. É a presente cópia fiel e autêntica, extraída do Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM. — Thereza Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIÇÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da

JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 158.

Brasília, 25 de outubro de 1977. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

Ata da Reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM — realizada em 25 de outubro de 1977

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, no quinto andar do Edifício Palácio do Desenvolvimento, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a trigésima-nona reunião da Diretoria, que contou com a presença dos Senhores: Doutor Ruy Neves Ribas, Diretor Presidente; Doutor Luiz Cezar Loureiro de Azevedo, Diretor-Financeiro; e Dr. Joaquim Müller Peixoto de Azevedo, Diretor de Operações. Declarada aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior, realizada em 24 de outubro de 1977. Para efeito de registro na Junta Comercial do Distrito Federal, a Diretoria determinou que ficasse consignado em ata a instalação das seguintes unidades armazenadoras: a) armazéns próprios — Rio de Janeiro — Armazém Regulador do Rio de Janeiro, Rua Projetada "C", lotes 3, 4 e 6, Barros Filhos — RJ.; Brejo Santo — Armazém 02, BR-116, Brejo Santo — CE; Iguatu — Armazém 01, Eixo Rodoviário, Iguatu — CE; Russas — Armazém 06, Eixo Estrada Carroçável, Russas — CE.; Acreúna — Armazém 05, Prolongamento da Rua 3, sem número; Zona Suburbana, Acreúna — GO.; Acreúna — Armazém 06, Prolongamento da Rua 3, sem número, Zona Suburbana, Acreúna — GO.; Morrinhos — Armazém 10, Avenida 250, sem número, Setor Aeroporto, Morrinhos — GO.; Codó — Armazém 40, Avenida Santos Dumont, sem número — Codó — MA.; Codó — Armazém 41, Avenida Santos Dumont, sem número, Codó — MA.; Guajará-Mirim — Armazém 04, Av. 15 de Novembro, sem número, Guajará-Mirim — RO.; Gy-Paraná — Armazém 02, BR-364, Gy-Paraná — RO.; Jaru — Armazém 01, BR-364, KM-280, Jaru — RO.; Vila Rondônia — Armazém 01, BR-364, Saída da Vila Rondônia — Vila Rondônia — RO.; Boa Vista — Armazém 01, Setor Industrial — Boa Vista — RR.; Poço Verde — Armazém 01, Avenida São José, Poço Verde — SE.; São Miguel — Armazém 01, Praça José Tomaz, sem número, São Miguel — RN.; Ponta Grossa — Armazém Graneleiro, GR-376, Rodovia do Café, km-92, Ponta Grossa — PR.; b) armazéns de terceiros — Itaporanga — Armazém 01, Sítio Altinho, Itaporanga — PB.; Pombal — Armazém 03, Bairro Rogério II, Pombal PB.; Taperoá — Armazém 03, Margem da Rodovia Taperoá a Teixeira, Taperoá — PB.; Catolé do Rocha — Armazém 01, Avenida Venâncio Neiva, sem número, Catolé do Rocha — PB.; todos de propriedade do Governo do Estado. Determinou a Diretoria, na oportunidade, o registro do encerramento das atividades operacionais da unidade armazenadora de Altamira — Armazém 02, Rodovia Transamazônica, km 112, Altamira — PA.; bem como a retificação do endereço do Externo "E" — Rua

do Equador, 196. Rio de Janeiro — RJ. E, nada mais havendo a tratar, às onze horas, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da reunião, da qual foi lavrada esta ata, que vai assinada pelos Diretores presentes e por mim, Maria Francisca Thereza Burnett Soares, Chefe da Secretaria da Diretoria, que a redigi. — *Thereza Burnett Soares.*

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número 162.
Brasília, 3 de novembro de 1977. — *Waldyr Pezoto, Secretário-Geral.*
(N.º 539 — 10.1.78 — Cr\$ 1.200,00).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II
Diretoria Geral

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando de suas atribuições legais, na forma do Decreto-lei número 245, de 28 de fevereiro de 1967 e Portaria Ministerial n.º 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

N.º 1 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 187, letra c, da Constituição,

A Américo Wanderley Salomão, matrícula n.º 1.528.273, no cargo de Odontólogo, NS-909-Classe B — referência 47, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 2 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

A Jayme Darcy de Matos, matrícula n.º 1.223.262, no cargo de Agente de Portaria, TP-1802 — Classe C — referência 16, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 3 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A José Chiavegato Filho, matrícula n.º 2.057.908, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, M-402.3, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 4 — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição,

A Manoel Higinio da Rocha, matrícula n.º 1.801.809, no cargo de Agente Administrativo, SA-801 — classe C — referência 32, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 5 — Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar n.º 29, de 5 de julho de 1976, observando o item II do artigo 102, da Constituição,

A Nora Tausz Rónai, matrícula número 1.850.615, no cargo de Professor de Ensino Secundário — EC-507, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar — desta Autarquia.

N.º 6 — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 187, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e observado o item II, do artigo 102 da Constituição, a partir de 16 de julho de 1975,

A Samuel de Sousa do O., matrícula n.º 1.231.777, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus, M-402.3, do Quadro Permanente desta Autarquia.

N.º 7 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952,

A Vera Costa Xavier do Prado, matrícula n.º 2.057.552, no cargo de Professor de Ensino de 1.º e 2.º Graus — M-402.3, do Quadro Permanente desta Autarquia. — *Vandick L. da Nóbrega.*

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Portaria n.º 07 de 06 de Janeiro de 1978

O Diretor da ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo MEC Nº 254.142,

RESOLVE admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, a partir de 19 de Janeiro de 1978, no emprego de PROFESSOR ASSISTENTE, código LT- M.401.4, da Tabela Permanente desta Escola, os Auxiliares de Ensino abaixo relacionados, aprovados em concurso público, cujo resultado foi publicado no DOU de 10 de Junho de 1977.

DEPARTAMENTO DE BIOFÍSICA E FISILOGIA

- 01- ESPER ABRÃO CAVALHEIRO
- 02- GILBERTO GOISSIS
- 03- MAURO ANTONIO GRIGGIO
- 04- MIRIAN STERMAN DOLNIKOFF
- 05- SUMA IMURA SHIMUTA

DEPARTAMENTO DE BÍOQUÍMICA E FARMACOLOGIA

- 06- KAETHY BISAN ALVES
- 07- MISAOKO UEMURA SAMPAIO
- 08- REGINA PEKELMAN MARKUS
- 09- YARA MARIA C. DA SILVA MICHELACCI

DEPARTAMENTO DE CIRURGIA

- 10- ANTONIO FIGUEIRA
- 11- ARNALDO FAZUOLI
- 12- BORIS BARONE
- 13- JOSÉ CARLOS SILVA ANDRADE

14- MARLENE MAREE AOKI ISHIZUKA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

15- MEIRE RIEDERER

DEPARTAMENTO DE MEDICINA

16- ANTONIO ROBERTO CHACRA

17- DAVI KORN

18- EVERALDO NUNES LAMOUNIER

19- IEDA THEREZINHA DO NASCIMENTO VERRESCHI

20- IVAN DE OLIVEIRA CASTRO

21- JOÃO LOURENÇO VILLARI HERMANN

22- JOSÉ BOCANEGRA ARROYO

23- MANOEL REINARDO SCHMAL

24- MITIE MATSUMOTO

DEPARTAMENTO DE MEDICINA PREVENTIVA

25- DIRCE MARIA SIGULEM

DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA

26- KUNIKO SUZUKI

DEPARTAMENTO DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA

27- GIANCARLO ZORLINI

DEPARTAMENTO DE OFTALMO-OTORRINOLARINGOLOGIA

28- PAULO AUGUSTO DE LIMA PONTES

29- PAULO EMMANUEL RISKALLA

30- RICARDO URAS

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

31- ANTONIO VLADIR IAZZETTI

32- MARY LISE MOYSES SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE TOCOGINECOLOGIA

33- SHIGUEO MATSUBARA

Prof. José Carlos Prates

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 422, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o art. 4.º do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial n.º 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no D.O. de 4 de novembro de 1975, resolve:

Designar o Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-NS-927, Classe "B", Referência 47 — Jane Teixeira Coelho — pertencente à Tabela Permanente desta Autarquia Educacional, para substituir o Coordenador da Coordenadoria de Supervisão Pedagógica, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, Código DAI-111.3, durante as suas faltas ou impedimentos eventuais. — *Hélio José Muzzi de Queiroz.*

PORTARIA N.º 05, DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal de Minas Gerais, do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, conferidas pela letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no Diário Oficial de 4 de novembro de 1975, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com a Lei Complementar número 29, de 5 de julho de 1976, observado o item II do art. 102 da Emenda Constitucional número 01, de 17 de outubro de 1969, a José Silvério de Vasconcelos Barros, matrícula n.º 2.137.724, no cargo de Professor de Ensino Industrial Básico, EC-508.19, do Quadro Suplementar desta Escola Técnica Federal de Minas Gerais, a que se refere o Decreto número 80.048, de 28 de julho de 1977. (Processo número 2.057, de 1977). — *Hélio José Muzzi de Queiroz.*

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 181 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Técnica Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 18, letra J do Regimento Interno, resolve:

Aposentar, com fundamento no Art. 101, item III, combinado com o Art. 102, item I, alínea "a" da Constituição e de acordo com a Lei n.º 6.238, de 14.7.75, Domingos Potens, matrícula número 1.217.857, no cargo de Professor de 1.º e 2.º Graus Código M-402.3 Classe "C", em regime de 40 horas, redistribuído do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, para o Quadro de Pessoal da Escola Técnica Federal de São Paulo, conforme Portaria n.º 54, de 31 de janeiro de 1975, do Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), de acordo com o disposto no Artigo 99 e 2.º do Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967. (Processo n.º 1488-77). — *Theóphilo Carnier.*

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ

PORTARIA N.º 382, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, item II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Dispensar a pedido, Francisco Lioneto Borges, da função de confiança de Assessor de Apoio Didático, código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto número 77.828, de 15 de junho de 1976. — *Jerônimo Viugt-Un Rosado Maia.*

PORTARIAS DE 2 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 7 — Designar José Walter da Fonseca, ocupante do emprego de Professor Assistente, da Tabela Permanente, da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, para exercer a função de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de empregos integrantes da Categoria Funcional de Contador correlata com a referida função, de acordo com o Decreto número 78.164, de 2 de agosto de 1976.

O Diretor da Escola Superior de Agricultura de Mossoró, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, item II, do Decreto n.º 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 12 — Dispensar José Victor de Carvalho Júnior, auxiliar de ensino, da função de Diretor da Divisão de Contabilidade e Finanças DAI-111.3, ocupante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto número 77.826, de 15 de junho de 1976.

N.º 13 — Dispensar José Walter da Fonseca, Professor Assistente, da função de Secretário Administrativo do Departamento de Fitossanidade DAI-111.1, ocupante da Tabela Permanente da mesma Autarquia de que trata o Decreto n.º 77.826, de 15 de junho de 1976. — Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 2.491 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, observado o item II, do artigo 102 da Constituição a Lídio Pires dos Santos, matrícula número 1.051.421, no cargo de Agente de Portaria "A", Código TP-1202.1, referência 2, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Odontologia. Processo n.º 21.276-77 — Augusto da Silveira Mascarenhas — Reitor.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 2.582 — Designar Noelson Bonfim Silva, Agente Administrativo, Classe C, SA-801.4, do Quadro Permanente, lotado na Escola de Enfermagem para exercer a função de Secretário, DAI-111.1, da mesma Escola, constante do Decreto número 78.726, de 3 de dezembro de 1975.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 2.583 — Resilir, a pedido, a partir de 6 de dezembro de 1977, o contrato de trabalho de Maria de Fátima Barreto e Barreto, Técnico de Contabilidade, Classe A, LT-NM-1042.5 da Tabela Permanente lotada no Gabinete do Reitor, tendo em vista o que consta do Processo nº 28.889 de 1977.

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 2.585 — Resilir, a pedido, a partir de 1 de janeiro de 1978, o contrato de trabalho de Paulo Roberto Freire Santos, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente, lotado no Instituto de Geociências desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo nº 32.009-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 2.589 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe

confere o artigo 42, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra "A" da Constituição a Zilca Lopes matrícula número 2.278.700, no cargo de Agente Administrativo "A", Código SA-801.2, referência 24, do Quadro Permanente desta Universidade, lotada na Escola de Música e Artes Cênicas. Processo número 32.102-77. — Augusto da Silveira Mascarenhas, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 1.246 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Margarida Alves Maia, matrícula número 2.199.900, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: NM-1006.1.A, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada no Centro de Ciências da Saúde — Hospital das Clínicas desta Universidade. — Prof. Pedro Teixeira Barros.

N.º 1.247 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 102, item II, da Constituição, combinado com o art. 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Amélia Feitosa Camargo, matrícula número 1.510.535, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-801.B, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Ceará, lotada no Centro de Humanidades desta Universidade. — Pedro Teixeira Barros.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2.849, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9.º, alínea "a", do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do Processo n.º 70-1.846-77, resolve:

Nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea a, da Lei n.º 1.711, de 1952, com a redação dada pelo art. 1.º da Lei n.º 6.481, de 5 de dezembro de 1977, conceder a aposentadoria a Geraldo Aparecido de Souza no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-1006.2, classe "B", referência 16, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, com os proventos equivalentes aos vencimentos integrais do cargo, por ter-se comprovado a prestação de mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço público. — Eduardo Osório Cisalpino.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 3 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Designar o ocupante do cargo abaixo relacionado, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Direção e Assistência Intermediária, criada pelo Decreto n.º 76.543, de 4 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente:

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE Nome — N.º 1 Alexilda Lucena de Oliveira. Cargo: Agente Administrativo SA-801, Ref. 32. DAI Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Farmácia do Centro de Ciências da Saúde. Correlata com a Categoria Funcional indicada, de acordo com o Decreto número 76.543, de 4 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente.

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, parágrafo único e 102, item I, letra a da Constituição a Julinda Maciel Lins, matrícula número 2.219.221, no cargo de Agente Administrativo, SA-801, Ref. 32, do Quadro Permanente desta Universidade. (Processo UFPE, n.º 60.395-77). — Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º do Decreto número 78.136, de 30 de junho de 1976, resolve:

Designar o Doutor Ernst Grimm para exercer a função de confiança de Assessor Para Assuntos de Ensino, Código .. LT-DAS.102.1, da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovada pelo Decreto número 78.136, de 30 de junho de 1976. — Gaspar Erich Stemmer.

PORTARIA N.º 824, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições, e tendo em vista o que consta do processo número 032458-77, da Reitoria, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 9.º, parágrafo 3.º, alínea "b", da Lei número 6.182 de 1974, José do Patrocínio Gallotti, matrícula número 1.798.789, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro Permanente desta Universidade. — Prof. Gaspar Erich Stemmer.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA N.º 10.538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 36.484-77, resolve:

Designar Norton Soares Gomes, Médico, LT-NS-901.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Diretor Clínico do Hospital Universitário — Setor Centro — Departamento de Administração Hospitalar, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código DAI-111.3. — Dertily Galvão.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA N.º 02-78-GR, DE 9 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar o Datilógrafo Código LT-802.4, José Amaro dos Santos Filho, da Função de Secretário Administrativo, DAI-111.1, do Departamento de Agronomia. — Humberto Carneiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 1978

O Reitor DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º e 4º, item II, do Decreto nº 75.656, de 24 de abril de 1975,

R E S O L V E

nomear o Engenheiro Agrônomo HERCÍLIO VATER FARIA, Professor Adjunto, 401.5, para exercer por dois anos, conforme § 1º do art. 29 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer nº 3.716/64, do CFE, o cargo em comissão de Decano de Assuntos de Ensino de Graduação, DAS-101.2, do Quadro Permanente desta Universidade. (Proc. nº 16.235/77)

Arthur Orlando Lopes da Costa

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PORTARIA CFO-41, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, aditada pela Lei nº 5.965, de 10 de dezembro de 1973, no exercício da atribuição a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, alterado pela de nº CFO-92, de 3 de novembro de 1975, à vista do que consta do processo CFO-3768-73 (fs. 48 a 70), resolve:

Art. 1.º Fica modificada para Sociedade Paranaense de Ortodontia a denominação da Sociedade Brasileira de Correções Odontomaxilares — Seção do Paraná, registrada no Conselho Federal de Odon-

tologia, de conformidade com a Portaria CFO-43, de 12 de junho de 1974. — Fernando de Souza Lapa, CD — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

9ª Região

Art. 1.º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei número 4.769, de 9.9.1965, aos bacharéis em Administração:

- RP-443 — Sérgio Viecili
RP-444 — Osmar Domingos Foggiatto
RP-445 — Leoncléa Romero de Alencar

RP-446 — Marisa Machado Cândido
Art. 2.º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3.º da Lei nº 4.769 de 9.9.1965, aos bacharéis em Administração:

1.571 — Luis Domingues da Silva
1.572 — João Maria Mosimann
1.573 — Rui Altair Merlin

Art. 3º Deixar sem efeito os registros provisórios nº RP-87, RP-258, RP-316, RP-382, e RP-391, em vista de ter sido concedido os definitivos aos bacharéis em Administração:

1.574 — Gabriel Bortolan
1.575 — João de Oliveira Camargo
1.576 — Angela Zenedin Castell
1.577 — Alvaro Augusto Rosa
1.578 — Aloisio Merlin

Art. 4º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea c) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9.9.1965, ao profissional que teve seu parecer homologado pelo CRTA, a saber:

1.579 — Adriano Correa

Art. 5º Revalidar, por mais 1 (um) ano, o registro provisório do bacharel em Administração:

RP-275 — Sergio Rosa

Art. 6º Conceder registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos do art. 15 da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, à Empresa:

PJ-28 — Planteo — Planejamento, Assessoria e Consultoria Técnica Rural Industrial S.A.

Art. 7º Cancelar, por motivo de falecimento, o registro nº 203 de Alvaro Bitencourt Lobo Filho.

Art. 8º Cancelar, a pedido, o registro nº 149 de Paulo Felipe.

Art. 9º A presente Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões em Curitiba, 3 de janeiro de 1978. — Romeu Felipe Bacellar, Presidente do CRTA — 9ª Região.

Art. 1º Conceder registro provisório para o prazo de 1 (um) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº

4.769, de 9.9.1965, aos bacharéis em Administração:

RP-447 — Carlos Antonio Brusamolin
RP-448 — Arnaldo Hadlich

Art. 2º Atribuir número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea a) do art. 3º da Lei nº 4.769 de 9.9.1965, ao bacharel em Administração:

1.580 — Romeu Schreider

Art. 3º Conceder nos termos da legislação e normas em vigor a inscrição secundária oriunda da 7ª Região, ao seguinte Técnico de Administração:

IS-01-78 — Julio Cesar de Couto Cabral

Art. 4º Transferir o registro para o Conselho Regional de Técnicos de Administração — 11ª Região, conforme solicitação do interessado abaixo:

RP-275 — Sergio Rosa

Art. 5º A presente Resolução entra em vigor, a partir desta data.

Sala das Sessões em Curitiba, 6 de janeiro de 1978. — Romeu Felipe Bacellar, Presidente do CRTA — 9ª Região.

Federação Nacional dos Despachantes Aduaneiros

PREVISÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

Receita — Renda Tributária — 111. Contribuição Sindical — Cr\$ 20.000,00 — Renda Social — 121. Mensalidades — Cr\$ 700.000,00 — Total da Receita — Cr\$ 720.000,00 — Despesa — Administração Geral — 212. Departamento — Cr\$ 527.000,00 — 213. Serviços — Cr\$..... 164.000,00 — 214. Edifícios — Conservação — Cr\$ 5.000,00 — 219. Diversas Despesas — Cr\$ 24.000,00 — Total da Despesa — Cr\$ 720.000,00.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1977. — José Leal Guimarães, Presidente. — Feliz José de Sá, Tesoureiro. — José Gonçalves Vianna, Tec. Contador 10.421.7-RJ-CRC. (Nº 17.012 — 29-12-77 — Cr\$ 253,00).

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

PORTARIAS DE 9 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o item II, Art. 7º do Decreto nº 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 6 — Designar Eley Pedrosa para como substituto eventual exercer a função de confiança de Coordenadora de Administração Geral, Código LT-DAS-101.1, constante da Tabela Permanente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, de que trata o Decreto nº 78.914, de 7 de dezembro de 1976.

A presente Portaria entra em vigor nesta data.

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12 do Decreto nº 77.912, de 10.10.73, resolve:

Nº 7 — Designar Deoclides Cândido Filho, ocupante do emprego de Agente Administrativo "A" da Tabela Permanente desta Autarquia, para exercer, como substituto, a função de Chefe do Serviço de Execução e Controle Financeiro da Coordenadoria de Administração Financeira de Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN, durante o período de 10.1 a 29.1.78, ocasião das férias do titular daquele órgão — Bertoldo Kruse Grande de Arruda.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 1978

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 112, de 27 de abril de 1976, Art. 20, alínea «i», e após manifestação do DASP (Processo nº 015283, de 12-7-77), resolve:

Admitir, sob o Regime de Legislação Trabalhista, em empregos de Agente Administrativo, código LT-SA-801, classe "A", referência 24, para terem exercício no Estado do Rio de Janeiro, Alexandrina Maria de Araújo, Joel Jaques dos Santos, Luiz Carlos Zimmermann, Cristina Maria Gastão da Costa, Murilo da Silva, Josias Nogueira, Cenir de Melo Valente Grigório, Carlos Francisco Paganelly Batista, Admilton Pereira Camara, Carmen Lucia Moreira, Jorge Gomes Rossini, Cecília Aquino de Pinho, Katia de Fatima Ve-

ras, Rita Maria Brum de Almeida, Líana de Lima Rocha e Nize Donato de Lima, candidatos habilitados em concurso público.

II — A entrada em exercício, por parte dos candidatos admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

III — Contar-se-ão os efeitos do disposto no item I a partir da entrada em exercício. — *Ubirajara Quaranta Cabral*.

Ofício nº 12-78:

PORTARIA Nº 280, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do INPI no uso de suas atribuições resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 214, de 5 de agosto de 1977, na parte referente à admissão do candidato mencionado, habilitado em concurso público para o emprego de Datilógrafo, código SA-802, classe «A», referência 16, pelo seguinte motivo:

Conceição Carvalho Kulan, por inobservância do prazo estabelecido para assinatura do contrato. — *Ubirajara Quaranta Cabral*.

Ofício 512-77:

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1977

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 12, de 27 de abril de 1976, Artigo 20, alínea f, resolve:

Nº 285 — Dispensar, a partir de 30 de dezembro de 1977, Luiz Felipe Cavalcanti de Albuquerque, da Função de Confiança de Coordenador da Coordenadoria Técnica de Instrução de Recursos, Código LT-DAS.101.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 140, de 22 de julho de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 17 de agosto de 1976.

Nº 286 — Dispensar Amaury Ferreira da Função de Confiança de Diretor da Diretoria de Marcas, Código DAS.101.2, para a qual foi designado pela Portaria nº 212, de 12 de outubro de 1976, publicada no *Diário Oficial* da União de 22 de outubro de 1976.

Nº 287 — Dispensar, a partir de 30 de dezembro de 1977, Pedro de Vasconcelos Reis da Função de Chefe do Serviço de Apoio Técnico da Diretoria de Marcas, Código DAI.111.3, para a qual foi designado pela Portaria nº 062, de 01 de abril de 1977 publicada no *Diário Oficial* da União de 26 de abril de 1977.

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Por-

taria nº 12, de 27 de abril de 1976, Art. 20, alínea f, e após manifestação do DASP (Processo nº 022896, de 24 de outubro de 1977), resolve:

Nº 288 — Admitir, sob o regime de Legislação Trabalhista, em emprego de Motorista Oficial, Código LT-TP.1201, classe «A», referência 11, para ter exercício na Delegacia de Brasília-DF, Genival Mendes Xavier, candidato habilitado em concurso público.

II — A entrada em exercício, por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

III — Contar-se-ão os efeitos do disposto no item I a partir da entrada em exercício.

O Presidente do INPI usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 12, de 27 de abril de 1976, e tendo em vista o disposto no item 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

Nº 289 — Designar Amaury Ferreira, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, classe «B», código NM-1042.7, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Assistente do Departamento de Finanças, código DAI.112.3, deste Instituto, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 78.910, de 7 de dezembro de 1976. — *Ubirajara Quaranta Cabral*.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 03 de 09 de janeiro de 1978

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 011-07846/77,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da FEDERAL DE SEGUROS S.A., com sede na cidade de Rio de Janeiro, RJ, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de novembro de 1977.

ALPHEU AMARAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1977, ÀS 10:30 HORAS.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e sete, às 10:30 horas, na rua Santa Luzia nº 732, 7º andar, acionistas da Federal de Seguros S.A., com forme verificado do Livro de Presença, preenchido e assinado na forma do que prescreve o art. 127, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, regularmente convocados por aviso publicado no *Diário Oficial* da União, edições de 14, 16, 17/11/77, bem como nas edições de 16, 17, 18/11/77, dos jornais de grande circulação "Jornal do Brasil" e "Jornal do Comércio", desta cidade, cientes do teor do aviso adiante transcrito: "O Diretor-Presidente da Federal de Seguros S.A., no uso de suas prerrogativas estatutárias, convoca os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 29 de novembro de 1977, às 10:30 horas, em sua sede social, na cidade do Rio de Janeiro, a rua Santa Luzia, 732, 7º andar, com a seguinte Ordem do Dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) Outros Assuntos Gerais. Rio de Janeiro, 07 de novembro de 1977. ass.) Sergio Viola - Diretor-Presidente". De acordo com o art. 18, alínea "c" dos vigentes estatutos, o Sr. Sergio Viola Presidente da Companhia instalou os trabalhos, declarando aberta a Assembléia Geral Extraordinária, de vez que "quorum" legal para decisão e regular se achava, em face do que dispõe o art. 126 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a

representação outorgada pelas entidades acionistas mandatárias, como se vê às fls. 5 do Livro de Presença de acionistas e documentação hábil arquivada na Companhia. Do total de 70.000.000 de ações correspondentes a um voto cada uma, compareceram: a) Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE) - 69.562,885 ações, ordinárias nominativas; b) Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) - 66.675 ações ordinárias nominativas; c) Caixa Econômica Federal (CEF) - 66.675 ações ordinárias nominativas; d) Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - 56.805 ações ordinárias nominativas; e) Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) - 56.805 ações ordinárias nominativas; f) Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economizadores (SASSE) - atualmente extinto por força da Lei nº 6.430 de 7 de junho de 1977 e cujos bens se encontram confiados ao INPS, consoante o Decreto nº 80.012, de 25 de julho de 1977 -, 66.675 ações ordinárias nominativas, o qual foi representado pelo INPS. A seguir, convidou para compor a Mesa o Dr. Josias José de Mello, representante do acionista Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), bem como para secretariar os trabalhos da Assembléia. Constituída a Mesa, o Sr. Presidente anunciou a presença do Sr. Membro efetivo do Conselho Fiscal da Sociedade, Dr. Frederico José de Souza Rangel e a do Sr. Walter Faria, representante da empresa BINAH - Auditores e Consultores Associados Ltda., auditores externos da sociedade, os quais se achavam presentes para prestarem eventuais esclarecimentos ou informações aos acionistas. Passando ao primeiro item da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria". Senhores Acionistas: Permitimo-nos submeter à deliberação de V.Sas. o anexo projeto de alteração dos estatutos da Federal de Seguros S.A., visando sua adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, dentro do prazo, a expirar-se em fevereiro do próximo ano, estabelecido no art. 296, desse diploma legal. Visou o projeto a ater-se, preferentemente, àquelas alterações imperativamente determinadas pela nova lei, bem como à supressão de disposições de caráter transitório, já exauridas pelo decurso do tempo. Na primeira categoria dessas alterações foram acrescidos ao código da sociedade artigos disciplinando a constituição e a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal para atuarem a partir de 1978, com a fixação do mandato de cada um dos titulares desses órgãos colegiados pelo prazo de três anos, dado que só no próximo exercício, passarão a ser aplicados plenamente todos os preceitos da recente lei das sociedades anônimas. As disposições transitórias cuidam, apenas, com vistas ao Regimento Interno da sociedade de estabelecer o prazo de sessenta dias, a contar da posse do Conselho de Administração, para que este, dentro das suas atribuições estatutárias elabore e aprove aquele Regimento. Foi suprimido o artigo 28, do atual estatuto, que se referia a convênios que, no nascedouro da sociedade, ainda se faziam necessários, no que concerne à encampação da carteira de seguros de vida e elementares do IPASE, problema já, a esta altura, superado. Está a Diretoria na convicção de que, adotando o projeto ora submetido à deliberação dos Senhores acionistas, logrará, no caso de sua aprovação preservar a atual estrutura executiva, já posta a prova com resultados satisfatórios, de modificações prejudiciais à sua eficiente atuação, como também, liberará a sociedade de maiores ônus como o restringir ao mínimo legal o número dos membros do Conselho de Administração, cuja Presidência, cumulativamente exercida pelo Diretor-Presidente, se constituirá em fator de inegável estímulo à harmonia e entrosamento dos órgãos colegiados de deliberação e de execução. Renovando a V.Sas. nossos protestos de elevada consideração e apreço, subcrevemo-nos, atentamente. Ass.) Sergio Viola - Diretor-Presidente; Simon Chveid - Diretor de Finanças; Antonio Holanda Moura - Diretor de Administração; Caleb do Espírito Santo - Diretor de Operações. Esclareceu que acompanhava a Proposta da Diretoria o seguinte projeto de Estatuto: Estatuto Social da Federal de Seguros S.A. - Capítulo I - Denominação - Sede - Objeto - Duração. Art. 1º - A Federal de Seguros S.A. fundada por escritura pública, lavrada em 08.11.1968 nas Notas do 24º Ofício da cidade do Rio de Janeiro, é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pela legislação que lhe for aplicável e pelo presente Estatuto. Art. 2º - A sede da sociedade é na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, podendo manter sucursais, representações, agências ou escritórios em outras praças do país ou no exterior, observadas as disposições legais. Parágrafo único - A constituição da sociedade obedeceu à autorização constante do artigo 143 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966. Art. 3º - A sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros do Ramo Vida e dos Ramos Elementares em qualquer de suas modalidades ou formas, atendidos os dispositivos que disciplinarem o assunto. Parágrafo único - A natureza jurídica da sociedade é de "economia mista", como dispõe o Decreto-lei nº 200, de 25.2.67. Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado. Capítulo II - Capital e Ações - Art. 5º - O capital da sociedade é de Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), dividido em 70.000.000 (setenta milhões) de ações ordinárias nominativas, cujo valor nominal

de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. § 1º - A ação é indivisível em relação à sociedade, revestindo sempre a forma nominativa. § 2º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações. § 3º - Cada ação dará direito a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 6º - As chamadas para integralização de capital, nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério da Assembléia, a qual fixará o número e o valor das parcelas e respectivas épocas de pagamento. Capítulo III - Administração - Art. 7º - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria-Executiva. Art. 8º - O Conselho de Administração será constituído de 3 (três) membros, acionistas, eleitos pela Assembléia Geral, sendo um deles por indicação dos acionistas minoritários, devendo a escolha recair em pessoas naturais, que preencham os requisitos legais para o exercício do cargo. § 1º - A Assembléia Geral indicará o membro que deverá exercer a Presidência do Conselho de Administração e seu substituto eventual, observado o disposto na Lei sobre o assunto. § 2º - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho de Administração, seu substituto assumirá automaticamente a Presidência e de comum acordo com o Conselheiro remanescente designará novo membro para o Conselho de Administração, devendo a primeira Assembléia Geral ordinária ou extraordinária que se realizar eleger novo Presidente e novo Conselheiro ou manter os substitutos em exercício. § 3º - No caso de vaga de outro cargo de Conselheiro, que não o de Presidente do Conselho, os remanescentes designarão o seu substituto, devendo a primeira Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária que se realizar eleger o novo Conselheiro ou manter o substituto. § 4º - O Presidente do Conselho de Administração será também o Presidente da Assembléia Geral. § 5º - O Conselho de Administração de liberará por maioria de votos. § 6º - Em caso de impedimento temporário seu ou de algum Conselheiro, o Presidente do Conselho de Administração designará os respectivos substitutos, cujo exercício terá duração idêntica ao tempo de impedimento. Art. 9º - A Diretoria Executiva será composta, além do Diretor-Presidente, cujo cargo será exercido cumulativamente pelo presidente do Conselho de Administração, eleito pela Assembléia Geral, de mais três Diretores, acionistas ou não, que serão de livre escolha do Conselho de Administração, designados Diretor de Finanças, Diretor de Administração e Diretor de Operações. § 1º - A Diretoria-Executiva deliberará por maioria de votos, cabendo ao Diretor-Presidente o voto cumulativo para desempate. Fica facultado ao Presidente do Conselho havendo justa causa, sustar o cumprimento de qualquer de liberação do Conselho de Administração ou da Diretoria-Executiva e, em o fazendo, submeterá à deliberação cujo cumprimento sustar, à decisão da Assembléia Geral dos Acionistas. § 2º - Com exceção do Diretor-Presidente, os demais membros da Diretoria-Executiva poderão ser destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, desde que considere a destituição conveniente aos interesses da sociedade. Art. 10 - Em caso de impedimento temporário seu ou dos Diretores, o Diretor-Presidente designará os respectivos substitutos, cujo exercício terá duração idêntica ao tempo do impedimento. Art. 11 - Vagando-se cargo de Diretor, o Conselho de Administração promoverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, a eleição do novo ocupante. Parágrafo único. - Até a data da posse do eleito, no caso de vagar-se cargo de Diretor, será este exercido, em regime cumulativo, por qualquer Diretor remanescente, designado pelo Diretor-Presidente. Art. 12 - O mandato dos membros do Conselho de Administração, bem como o dos integrantes da Diretoria-Executiva é de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Art. 13 - Os membros do Conselho de Administração, assim como os Diretores eleitos em decorrência de vacância do cargo, completarão o mandato do respectivo antecessor. Art. 14 - Os integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva serão empossados mediante termo lavrado nos respectivos livros de Ata das Reuniões, após apresentar declaração de bens e prestar caução de 100 (cem) ações da sociedade, próprias ou de terceiros, em garantia da respectiva gestão. § 1º - O mandato dos Conselheiros e Diretores em exercício se prorrogará até a posse dos novos titulares eleitos pela Assembléia e pelo Conselho de Administração, respectivamente. § 2º - Todos os Conselheiros e Diretores, independentemente das atribuições conferidas pelos Estatutos, respondem, solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com as leis, normas e instruções regulamentares. § 3º - A declaração de bens a que se refere o presente artigo, será anualmente atualizada. Art. 15 - Os Conselheiros e Diretores terão remuneração mensal fixada pela Assembléia Geral, cabendo ao Diretor-Presidente, a título de representação, gratificação não inferior a 20% (vinte por cento) da respectiva remuneração. Art. 16 - Incurrerá em perda automática do mandato o Conselheiro ou Diretor que salvo motivo de férias ou viagem em objeto de serviço, ou por motivo de conhecida força maior, não comparecer a duas reuniões consecutivas do órgão que integram, ou a seis não consecutivas num só exercício social. Art. 17 - Ao Conselho de Administração, compete, além do disposto na Lei nº 6.404 de 15.12.76, e outros textos legais: a) o estabelecimento de planos e critérios que consubstanciem a orientação geral dos negócios e a política administrativa da sociedade; b) a aprovação da estru-

ra organizacional e do Regimento Interno da sociedade; c) a autorização para aquisição ou alienação de bens imóveis, bem assim para a constituição de ônus reais sobre os mesmos, mediante proposta da Diretoria; d) a diluição de dívidas que eventualmente venham a pairar no âmbito das competências estatutária e regimental; e) a aprovação do orçamento e o acompanhamento da execução orçamentária mensal, Art. 18. - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, no último dia útil de cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente. Art. 19 - Compete à Diretoria, como órgão executivo, além das atribuições definidas na Lei nº 6.404, de 15.12.76: a) o cumprimento e a manutenção da orientação delineada pelo Conselho de Administração, pela Legislação pertinente às atividades seguradoras e outras disposições legais aplicáveis à sociedade; b) a publicação, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, no Diário Oficial da União, e em jornal de grande circulação, do relatório anual da administração, com as competentes demonstrações financeiras e os pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes; c) a proposição de dividendos, d) a da liberação a respeito da criação ou extinção de sucursais, representações, agências e escritórios, com envio da matéria à homologação do Conselho de Administração; e) a manifestação sobre os assuntos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração, pelo Diretor-Presidente ou pelos demais Diretores; f) o acompanhamento da execução do planejamento operacional e administrativo de cada exercício; g) o estabelecimento dos critérios de remuneração, seleção e treinamento do pessoal da sociedade.

Parágrafo único - A Diretoria-Executiva se reunirá, obrigatoriamente, uma vez por semana e, facultativamente, nas semanas cujos dias úteis forem diminuídos por motivo de feriado ou ordem pública, com pauta de assuntos, fixada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e, prévia ciência, com idêntica antecipação, de todos os membros da Diretoria. Art. 20 - Aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva cabe, em conjunto, ao fim de cada exercício social, assinar as demonstrações financeiras, previstas na Lei nº 6.404 de 15.12.76. Art. 21 - A movimentação das contas bancárias da sociedade, competirá: a) ao Diretor-Presidente, em conjunto com o Diretor de Finanças; b) ao Diretor de Finanças com outro Diretor designado pelo Diretor-Presidente, nos casos de impedimento deste último. Parágrafo único - A faculdade acima poderá ser outorgada por mandato, a funcionários da Matriz ou dos Órgãos Locais, exigida para seu exercício, em qualquer caso, a assinatura conjunta de dois mandatários. Art. 22 - A assinatura de contratos, convênios e escrituras, e quaisquer atos que envolvam obrigações para a sociedade, caberá ao Diretor-Presidente juntamente com o Diretor da área de competência do respectivo ato. Art. 23 - As apólices e contratos de seguro serão assinados pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor de Operações, ou por Procuradores que esses Diretores designarem em conjunto. Do Diretor-Presidente: Art. 24 - Cabe ao Diretor-Presidente a direção e coordenação geral dos trabalhos da sociedade. Art. 25 - São da competência privativa do Diretor-Presidente, na qualidade de gestor da sociedade e observadas as regras legais e estatutárias: a) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários; b) presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria-Executiva; c) convocar, quando julgar cabível ou por solicitação de qualquer Diretor, reunião extraordinária da Diretoria-Executiva; d) admitir, comissionar, promover, licenciar, designar, transferir, dispensar, demitir e punir funcionários, observado, em qualquer das hipóteses, o disposto no art. 22; e) delegar poderes e competência quando conveniente e descentralização dos serviços da sociedade; f) coordenar estudos, planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos da sociedade, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração; g) praticar os demais atos de gestão inerentes às atribuições do seu cargo.

Capítulo IV - Art. 25 - A ação operacional e administrativa inerente aos planos e projetos da sociedade se processará através dos Departamentos de Finanças, de Administração e de Operações, os quais serão dirigidos pelos Diretores que o Conselho de Administração eleger. Art. 26 - Os Departamentos terão as seguintes funções básicas: A - Departamento de Finanças - 1 - Cadastramento do patrimônio da sociedade, estabelecendo seus valores e atualizando as reservas com observância das normas que lhe forem peculiares. 2 - Processamento de estudos e pesquisas relativos às áreas, métodos, sistemas e diversificação de aplicações. 3 - Elaboração de projetos e programas de aplicação das reservas e dos lucros da sociedade. 4 - Elaboração do orçamento-programa da sociedade e remessa do mesmo à aprovação da Diretoria, antes do início de cada ano social. 5 - Estruturação, orientação, sistematização e controle da contabilidade, de molde a mantê-la em condições de oferecer dados e resultados de orientação do processo decisório da administração. 6 - Orientação e fiscalização da arrecadação da receita e controle das despesas, a fim de cumprir o orçamento-programa. 7 - Manutenção da guarda de todos os valores da sociedade, livros, ações e títulos. 8 - Manutenção e controle das caixas responsáveis por pagamentos e recebimentos, com fornecimento ao Diretor-Presidente de resultados sintéticos diários da posição financeira da sociedade. 9 - Manutenção e processamento, em caráter permanente, de auditoria interna, a par de inspeções, auditorias específicas ou extraordinárias e sindicâncias, devendo o resultado destas últimas ser objeto de imediato relatório conclusivo, destinado à consideração da Diretoria-Executiva. 10 - Estudo, coordenação e atendimento das obrigações fiscais da sociedade. 11 - Sistematização, constante e atualizada, de dados e elementos necessários à pronta análise e verificação da situação da sociedade em nível global e setorial. 12 - Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e proposta de soluções ou medidas julgadas necessárias, destinado a exame pela Diretoria-Executiva. B - Departamento de Administração. 1 - Estudo, planejamento e execução de todas as atividades meio, necessárias ao funcionamento da sociedade. 2 - Estruturação, orientação, sistematização e controle do órgão de pessoal, metodizando o recrutamento, a seleção, a admissão, a movimentação e a dispensa de empregados, com observância das normas legais, regulamentares e regimentais em vigor. 3 - Estruturação, orientação, sistematização e controle do órgão responsável pelas compras de material, guarda, manutenção e movimentação dos suprimentos necessários ao funcionamento da sociedade, bem como pela venda do que for considerado inservível. 4 - Manutenção e modernização permanente dos sistemas de comunicações e outras atividades gerais, necessárias ao pleno funcionamento da sociedade. 5 - Permanente guarda do patrimônio da sociedade e conservação dos seus bens móveis e imóveis. 6 - Determinação de arquivamento de toda a documentação da sociedade, mantendo-a em permanentes condições de utilização imediata. 7 - Manutenção, sempre atualizada, do registro de todas as atividades dos Departamentos da sociedade. 8 - Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e proposta de soluções ou medidas que julgar necessárias, destinado a exame pela Diretoria-Executiva. C - Departamento de Operações. 1 - Dinamização da política de produção de seguros, dentro do regime competitivo do mercado, adotando compatível estratégia de vendas, resguardada pela necessária seleção de riscos. 2 - Planejamento, coordenação, orientação e fiscalização das atividades de produção, estabelecendo o intercâmbio da sociedade com as congêneres no país e no exterior. 3 - Processamento do recrutamento e seleção do pessoal cuja atribuição direta seja o incremento da produção. 4 - Estudo e proposição da dispensa de pessoal, cuja produção apurada através de análises dos custos operacionais, não se configure rentável aos interesses da sociedade. 5 - Estudos e sugestões versando a criação, transformação ou extinção de sucursais, representações, agências e escritórios. 6 - Elaboração, mensal, de relatório analítico das atividades do Departamento no mês anterior, com especificação de eventuais problemas e propostas de soluções ou medidas julgadas necessárias, destinado a exame pela Diretoria. 7 - Coordenação, organização, orientação e fiscalização, sob o aspecto técnico, da execução dos serviços relacionados às atividades de seguros, cosseguros, resseguros e retrocessões da sociedade. 8 - Planejamento, estudo e verificação da conveniência ou viabilidade dos planos de seguros e da ampliação ou restrição das respectivas carteiras. 9 - Pesquisa, tabulação e registro dos dados informativos sobre o mercado segurador nacional e estrangeiro, de modo a orientar o processo decisório e de oferecimento de informações. 10 - Fiscalização do processamento das liquidações de sinistros e autorização para o seu pagamento, podendo delegar competência aos gerentes ou representantes para que o façam até os limites que a Diretoria considerar razoável, observado, quando for o caso, o disposto no parágrafo único do art. 21.

Capítulo V - Conselho Fiscal, Art. 27 - A sociedade terá, em caráter permanente, um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. Parágrafo único - Um dos membros e seu respectivo suplente, será eleito por indicação dos acionistas minoritários. Art. 28 - O Conselho Fiscal terá a atribuição que a Lei lhe confere. Art. 29 - Os membros efetivos perceberão a remuneração estabelecida pela Assembleia Geral e o seu valor para cada membro em exercício será no mínimo igual a um décimo da que for, em média atribuída a cada Diretor. Capítulo VI - Assembleia Geral - Art. 30 - A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente até 31 de março de cada ano e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo único - A convocação, a instalação e o funcionamento da Assembleia, observarão o disposto nestes Estatutos e na legislação pertinente às Sociedades Anônimas. Capítulo VII - Exercício Social - Reservas - Distribuição de Lucros. Art. 31 - O exercício social coincidirá com o ano civil. Art. 32 - Aprovação do Balanço social levantado com base em 31 de dezembro de cada ano, com a observância das disposições legais e regulamentares e constituídas as provisões e reservas ordenadas pela legislação aplicável à sociedade, o lucro líquido será assim distribuído: a) 5% (cinco por cento) destinado à reserva legal, a fim de garantir a integridade do capital social, a qual não excederá a 25% (vinte e cinco por cento) do capital aludido; b) 10% (dez por cento) do lucro líquido como dividendo aos acionistas, ressalvada a facul

dade prevista no § 3º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.76; c) o saldo será contabilizado como reserva para aumento do capital, respeitado o limite legal. Parágrafo único - Tendo em vista os resultados operacionais do exercício, poderá a Assembléa Geral que apreciar o relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, estabelecer a gratificação a ser concedida à Diretoria e aos empregados, proporcional aos meses trabalhados, desde que aos acionistas sejam distribuídos dividendos nunca inferiores a 6% (seis por cento). Capítulo VIII - Disposições Transitórias: Art. 33. O Conselho de Administração será constituído e instalado no exercício social a iniciar-se a 1º de janeiro de 1978. Art. 34 - Dentro de sessenta dias contado da data em que for instalado, o Conselho de Administração deverá aprovar a estrutura organizacional e o Regimento Interno da sociedade. Concluída a leitura, a proposta de alteração dos Estatutos Sociais foi posta em discussão e em seguida em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, não havendo impedimentos ou abstenções legais, dada a natureza da matéria discutida e aprovada. A seguir, como nada mais houvesse a tratar em relação ao item 2º da Ordem do Dia, assim exaurida a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente, os suspendeu, enquanto lavrada a presente ata no Livro correspondente, o que, uma vez feito, ensejou o reinício dos referidos trabalhos, tendo sido a ata lida, discutida, achada conforme e aprovada pela unanimidade dos acionistas presentes, que a assinaram juntamente com os Membros do Conselho Fiscal e o representante dos auditores externos, também presentes, e da qual, por mim, Secretário, foram tiradas e autenticadas três cópias para os devidos fins, dando então o Sr. Presidente como encerrada a Assembléa Geral Extraordinária, (Ass.) Luiz Leite de Queiroz (INCRA); Luiz Lebreiro (IAA).... Edgar Ferreira do Nascimento Filho (INPS); Edgar Ferreira do Nascimento Filho (SASSE); Ivan Vasconcellos (CEF); Josias José de Mello (IPASE); Frederico José de Souza Rangel (Conselheiro Fiscal); Walter Faria (Auditor Externo); Sergio Viola (Federal de Seguros S.A.). (Nº442 - 12-1-78 - Cr\$4.900,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no artigo 14, do mesmo Diploma Legal, resolve:

Nº 04 - NOMEAR o Engenheiro NS.916.7.C, do Quadro Permanente deste Departamento, JEFFERSON DE ALMEIDA, Diretor Adjunto de Saneamento, para substituir automaticamente o Diretor-Geral, em suas faltas e impedimentos eventuais. (Proc. 1703/77) HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 04 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 05 - CONCEDER aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, na forma do artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Emenda Constitucional nº 01/69, e nos termos do artigo 176, item II, da Lei 1 711, de 28.10.52, ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1013.5.C, ALCEBIANES PEREIRA DE OLIVEIRA - matrícula nº 1 165 639, lotação da 6a. Diretoria Regional. (Proc.10343/77)

Nº 06 - CONCEDER aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, nos termos do artigo 197, alínea "c", da Emenda Constitucional nº 01/69, e na forma do artigo 7º da Lei 5315, de 12.9.67, e artigo 11 do Decreto 61 705, de 13.11.67, ao Desenhista NM.1014.5.A, MIGUEL RODRIGUES DA FONSECA, matrícula nº 2 200 828, lotação da 12a. Diretoria Regional. (Proc. 6720/77).

Nº 07 - CONCEDER aposentadoria no Quadro Permanente deste Departamento, nos termos do artigo 197, alínea "c" da Emenda Constitucional nº 01/69, e na forma do artigo 7º da Lei 5315, de 12.9.67 e artigo 11 do Decreto 61 705, de 13.11.67, ao Agente de Serviços de Engenharia NM.1013.1.A (Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia), JOSÉ PEQUENO DE MOURA, matrícula nº 2 061 804, lotação da 3a. Diretoria Regional. (Proc. 7637/77) HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

PORTARIA DE 09 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72 872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no Decreto 78 391, de 09.9.76, resolve:

Nº 08 - DESIGNAR o Engenheiro NS.916.7.C, do Quadro Permanente deste Departamento, JOAQUIM LEITE PESSOA, para Chefe da Residência de Campinas - DSP - DAI.111.3, subordinada a 9ª Diretoria Regional.

2. Considerá-lo em consequência dispensado de Coordenador de Informática da Diretoria Adjunta de Planejamento.

3. CONCEDER Ajuda de Custo em 3 (três) meses de vencimentos, nos termos do Decreto 75 647, de 23.4.75. (Proc. 11061/77). HARRY AMORIM COSTA - Diretor-Geral.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 1978

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), usando de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do DASP, nos processos números 028647-77 e 05077-77, resolve:

Admitir, sob o regime da legislação trabalhista, para integrarem a Tabela Permanente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, os candidatos, abaixo relacionados, habilitados em concurso público, no seguinte emprego:

Agente Administrativo, Código LT-SA-801.2, Cl-A, Ref. 24

Antonio Carlos Belarmino Lago
Francisco Esdras Pereira Rodrigues
Maria Alexina Ribeiro
Maria Emilia Côrtes Berrnoud
Maria Lourdes Estrela Durães
Maria Meires de Sousa Dias
Neliedja Araújo Rocha
Walda da Silva e Silva.

Os candidatos, ora admitidos terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para entrarem em exercício. — Júlio Arnold Laender, Superintendente.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Financiadora de Estudos e Projetos

Termo Aditivo de Convênio entre: A Financiadora de Estudos e Projetos e o Ministério do Exército.

Objeto: Prorrogação para utilização de recursos financeiros na aquisição de tecnologia em materiais para mísseis e em teledireção.

Natureza: Ostensivo.
Vigência: vinte e um meses.
Número: 298/CT-01.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.G.C. sob o número 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Ministério do Exército, adiante denominado Beneficiário, neste ato representado pelo General de Divisão José Guimarães Pinheiro, Diretor de Pesquisa e Ensino Técnico, conforme delegação contida na Portaria Ministerial nº 2.405 de 15 de dezembro de 1977, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio 298/CT, celebrado em 29 de março de 1976, que repassa recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o projeto Aquisição de Tecnologia em Materiais para Mísseis e em Teledireção, a cargo da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Do Prazo — Fica prorrogado até 30 de setembro de 1979 o prazo de utilização dos recursos disciplinados no Convênio ora aditado, comprometendo-se o Beneficiário a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e a recolher saldos existentes até 30 de novembro de 1979.

Cláusula Segunda — Da Ratificação — As partes convenientes ratificam as demais disposições do Convênio de 29 de março de 1976 naquilo que não colidir com as deste instrumento.

Cláusula Terceira — Da Entrada em Vigor — Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União devendo ser transcrito, também, no Boletim Interno da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico.

E por assim se acharem convenionados firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 1977. — Alexandre Henriques Leal Filho — Fabio Celso de Macedo Soares Guimarães — Gen Div José Guimarães Pinheiro. — Testemunhas: Jayme Henrique Rodrigues. — Antonio José Casado de Alencar.

Termo Aditivo de Convênio entre: A Financiadora de Estudos e Projetos e o Ministério do Exército.

Objeto: Prorrogação para utilização de recursos financeiros no estudo da decomposição catalítica dos percloratos de amônio e lítio.

Natureza: Ostensivo.
Vigência: Nove meses.
Número: 299/CT-01.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.G.C. sob o número 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Ministério do Exército, adiante denominado Beneficiário, neste ato representado pelo General de Divisão José Guimarães Pinheiro, Diretor de Pesquisa e Ensino Técnico, conforme delegação contida na Portaria Ministerial nº 2.368 de 7 de dezembro de 1977, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio 299/CT, celebrado em 29 de março de 1976, que repassa recursos do Fundo Nacional de

Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o Estudo da Decomposição Catalítica dos Percloratos de Amônio e Lítio, a cargo da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Do Prazo — Fica prorrogado até 30 de setembro de 1978 o prazo de utilização dos recursos disciplinados no Convênio ora aditado, comprometendo-se o Beneficiário a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e a recolher saldos existentes até 30 de novembro de 1978.

Cláusula Segunda — Da Ratificação — As partes convenientes ratificam as demais disposições do Convênio de 29 de março de 1976 naquilo que não colidir com as deste instrumento.

Cláusula Terceira — Da Entrada em Vigor — Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo ser transcrito, também, no Boletim Interno da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico.

E por assim se acharem convenionados firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 1977. — Alexandre Henriques Leal Filho — Gen. Div. José Guimarães Pinheiro. — Testemunhas: Jayme Henrique Rodrigues — Antonio José Casado de Alencar.

Termo Aditivo de Convênio entre: A Financiadora de Estudos e Projetos e o Ministério do Exército.

Objeto: Prorrogação para utilização de recursos financeiros na aquisição de Tecnologia em Mísseis Teledirigidos.

Natureza: Omissivo.

Vigência: Nove meses.

Número: 300/CT-01.

A Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, empresa pública regida pelo Decreto nº 75.472, de 12 de março de 1975, com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.G.C. sob o número 33.749.086/0001-09, daqui por diante denominada FINEP, por seus representantes legais, e o Ministério do Exército, adiante denominado Beneficiário, neste ato representado pelo General de Divisão José Guimarães Pinheiro, Diretor de Pesquisa e Ensino Técnico, conforme delegação contida na Portaria Ministerial nº 2.406 de 15 de dezembro de 1977, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio 300/CT, celebrado em 29 de março de 1976, que repassa recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico para o projeto Aquisição de Tecnologia em Mísseis Teledirigidos, a cargo da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira — Do Prazo — Fica prorrogado até 30 de setembro de 1978 o prazo de utilização dos recursos disciplinados no Convênio ora aditado, comprometendo-se o Beneficiário a apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos e a recolher saldos existentes até 30 de novembro de 1978.

Cláusula Segunda — Da Ratificação — As partes convenientes ratificam as demais disposições do Convênio de 29 de março de 1976 naquilo que não colidir com as deste instrumento.

Cláusula Terceira — Da Entrada em Vigor — Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo ser transcrito, também, no Boletim Interno da Diretoria de Pesquisa e Ensino Técnico.

E por assim se acharem convenionados firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, RJ, 26 de dezembro de 1977. — Alexandre Henriques Leal Filho. — Fábio Celso de Macedo Soares Guimarães — Gen. Div. José Guimarães Pinheiro. — Testemunhas: Jayme Henrique Rodrigues. — Antonio José Casado de Alencar.

(Nº 10009 — 2-1-78 — Cr\$ 3.540,00)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Credor — Commerzbank International S.A. e outros.

Garantidor — República Federativa do Brasil.

Valor — DM 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de marcos)

Taxa de Juros: Cláusula 5 — Parcela A — 7 3/8% ao ano

Parcela B — 8 1/8% ao ano.

Outros acessórios:

1) Taxa de Compromisso — Cláusula 14.2

2) Taxa de Administração — A serem acordadas entre as partes

3) Taxa de Agenciamento

Condições de pagamento:

Do principal: a) seis pagamentos semestrais de DM 150.000.000,00 cada, iniciando 30 meses após a data do saque, para a primeira parcela de DM 75.000.000,00. Prazo de 5 anos — Cláusula 4.1.

b) dez pagamentos semestrais de DM 7.500.000.000,00, iniciando 30 meses após a data do saque, para a segunda parcela de DEM 75.000.000,00. Prazo de 7 anos — Cláusula 4.1.

— Dos juros: Pagos semestralmente, sobre o saldo devedor

— Dos outros acessórios:

1) Taxa de Compromisso: parcela única, na data do saque

2) Taxa de Agenciamento: anualmente, vencida.

3) Taxa de Administração: parcela única, na data do saque.

Objetivo — Construção do Terminal de Trigo e Soja em Rio Grande (RS)

Devedor — Empresa de Portos do Brasil S.A. — PORTOBRAS

Impostos e demais despesas: Por conta do Tomador e os pagamentos serão livres de quaisquer encargos — Cláusulas 2 e 15.

Procurador para receber citação em nome do devedor em Frankfurt-Main: Banco do Brasil S.A. — Cláusula 18.7.

Data: 21 de dezembro de 1977. — (Assinatura ilegível), Chefe do Gabinete do Presidente.

(Nº 527 — 13-1-78 — Cr\$ 440,00)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-309-77.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: PRODEC — Consultoria para Decisão S/C Ltda.

Objeto: Para execução dos serviços de melhoramentos e restaurações na rodovia BR-381/SP (Fernão Dias) trecho: São Paulo — Bragança Paulista, subtrecho km 0 — km 24,5 e km 24,5/km 67.

Prazo: Os serviços objeto do presente contrato serão executados em 25 meses a contar da data fixada na ordem de serviço expedida pela Fiscalização.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 19.200.000,00 sendo Cr\$ 16.200.000,00 a preços iniciais e Cr\$ 3.000.000,00 como previsão para pagamentos de reajustamentos de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato no corrente exercício, correrá à conta da verba 4.1.1.8.01.00.01.162.74.03/DNER/1977, até o valor de Cr\$ 2.700.000,00 conforme as NNEE nº 005-984-6, 100.640.1 e 006.002.0, emitidas pela Diretoria de Manutenção, em 6-12-77 e 8-12-77, respectivamente.

Garantia: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no pre-

sente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 220.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Mercantil do Brasil S.A., datada de 8-9-77, conforme Guia PG-6699-77, datada de 22-9-77.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER, em 25-11-77, da seleção de consultoria de que trata o Edital 172-77 em que a Consultora foi declarada vencedora.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1977 (Nº 015478 — 27-12-77 — Cr\$ 380,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-317-77.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: TECNOSAN — Engenharia S.A.

Objeto: Para execução dos serviços de cadastramento rodoviário, Lote 7 relativos às redes rodoviárias dos Estados do Ceará Rio Grande do Norte e Paraíba (Edital nº 125-77).

Prazos: De acordo com o estabelecido na proposta a Consultora apresentará os Relatórios Preliminar e Mensais e respectivamente aos 10, 50 e 100 dias, a contar da data de Ordem de Início os Trabalhos. Os Relatórios Parciais serão fixados no Relatório Preliminar; a Minuta do Relatório Final aos 150 dias e o Relatório Final, em sua forma definitiva 45 dias após a aprovação da Minuta pelo DNER.

Valor e Dotação: É de Cr\$ 2.438.016,00 sendo Cr\$ 2.031.680,00 a preços iniciais e Cr\$ 406.336,00 como previsão para pagamento de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta 4.1.1.1.00.01.1.713.00.11.57/04 DNER de 1977, até o valor de Cr\$ 487.603,20 conforme — NE-005.773-8, emitida pela Diretoria de Planejamento em 25-11-77.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 5.000,00 em carta de fiança bancária expedida pelo Banco Mineiro S.A., de 7-12-77, correspondente a 1% do valor contratual, conforme Guia 8.655-77 datada de 9-12-77.

Fundamento do Instrumento: Resolução do Conselho Administrativo do DNER que homologou em sessão de 4-11-77 a licitação convocada pelo Edital nº 125-77 e adjudicou os serviços à firma vencedora.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1977. (Nº 10001 — 2-1-78 — Cr\$ 400,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)

Instrumento: Contrato de Consultoria PG-319-77.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: LASA — Engenharia e Prospecções S.A.

Objeto: Para a execução dos serviços de coordenação supervisão e controle dos serviços de melhoramentos e restaurações da rodovia BR-153/GO (Belém-Brasília), trecho Gurupi-Santa Rita subtrecho km 572 km, 602 km — 623 km, 633 km 654/km 664.

Prazo: O prazo para execução dos serviços de Consultoria motivo do presente Contrato será de 16 meses a contar da data fixada na ordem de serviço que deverá ser expedida pela fiscalização 15 dias após a aprovação deste contrato pelo Conselho Administrativo que poderá ser prorrogado na função do prazo de conclusão das obras de melhoramentos e restaurações.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 6.654.095,42 sendo Cr\$ 5.754.095,42 a preços iniciais e Cr\$ 900.000,00 como previsão para pa-

gamentos de reajustamentos de preços Dotação: A despesa decorrente deste contrato no exercício vigente correrá à conta da verba 4.1.1.8.01.00.1.162-92 até o valor de Cr\$ 500.000,00, conforme NE de nº 005.896-3, emitida pela DF-Sv.COR., em 1-12-77.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr\$ 136.000,00 sendo Cr\$ 66.000,00 em Carta de Fiança Bancária emitida pelo Banco Nacional S.A., datada de 19-9-77, obedecendo os requisitos básicos exigidos conforme Guia nº 6.759-77 — SePgF/Sv.MRF/DF datada de 23-9-77 e Cr\$ 70.000,00 em Carta de Fiança Bancária expedida pelo Banco Nacional S.A., datada de 7-12-77, vigorando por um lapso de tempo igual ao da vigência das obrigações contratuais e contendo os requisitos básicos exigidos pelo DNER conforme Guia 8.782/77 — Sv.MRF/SePgF/DF — 2º SPR-404/77 datada de 14-12-77

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER em 18 de novembro de 1977 Sessão nº 44 — Resolução nº 2.498-77 da seleção de consultoria de que trata o Edital 170-77 em que a Consultora foi declarada vencedora, com fundamento no artigo 6º inciso I, alínea 4 e 5 do Regimento Interno do DNER aprovado pela Portaria nº 36, datada de 13-1-75, baixada pelo Exmo. Sr. Ministro dos Transportes.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1978. (Nº 10027 — 4-1-78 — Cr\$ 507,00)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 1º do Decreto nº 78.382/76)
Instrumento: Contrato de Consultoria PG-01-78.

Partes: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a Firma: Engenheiros Associados Ltda.

Objeto: Para execução dos serviços de projeto de Engenharia no trecho Spréa — Irati, na rodovia BR-277-PR.

Prazo: De acordo com o estabelecido na proposta, a Consultora apresentará os Relatórios Preliminar e Mensais, respectivamente, da seguinte forma: Entrega do Relatório Mensal nº 01 — 30 dias; Entrega do Relatório Mensal nº 02 — 60 dias; Entrega do Relatório Preliminar — 60 dias; Entrega do Relatório Mensal nº 03 — 90 dias Entrega do Relatório Mensal nº 04 — 120 dias; Entrega do Relatório Mensal nº 05 — 150 dias; Entrega da Minuta do Relatório Final 180 dias. O Relatório Final em sua forma definitiva, impresso, será entregue 45 dias a aprovação da Minuta pelo DNER.

Valor e Dotação: Valor: É de Cr\$ 1.311.214,61 sendo Cr\$ 923.390,61 a preços iniciais e Cr\$ 387.824,00 como previsão para pagamentos de reajustamento de preços. Dotação: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da verba 4.1.1.1.1.713.00/57-04-77, emitida pela Dr.P.DF.Sv.COR., no valor de Cr\$ 92.339,06 em 11-11-77.

Caução: Para garantia da fiel execução das obrigações assumidas no presente contrato, a Consultora depositou na Tesouraria do DNER a quantia de Cr- 13.323,00, correspondente a 1% do valor contratual em 60 ORTN, representadas pelos Certificados I-097878, I-09.7879 e I-097880, no valor de Cr\$ 213,80 cada uma e I-097883, I-097885, no valor de Cr\$ 230,30 cada uma, conforme as Guias números 5226-77 e 8092-77, datadas de 27 de julho de 1977 e 22-11-1977, respectivamente.

Fundamento do Instrumento: A presente adjudicação resulta da aprovação pelo Conselho Administrativo do DNER em 21 de outubro de 1977 da concorrência de que trata o Edital nº 123-77, em que a Consultora foi declarada vencedora.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 1978. — Luiz Augusto Ferreira Correia, Chefe da 2ª Subprocuradoria — D.N.E.R. (Nº 10052 — 5-1-78 — Cr\$ 422,00)

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ**

Extrato do Termo de Aditamento ao Convênio n.º 16-76, firmado entre a Universidade Federal do Paraná e a Companhia Paranaense de Energia Elétrica — COPEL.

Objetivo do Termo Aditivo. — Regulamentação da Cláusula Terceira do Convênio n.º 16-76, firmado em 3 de junho de 1976.

Data da assinatura: — 26 de dezembro de 1977.

Número do Convênio — Termo de Aditamento ao Convênio n.º 16-76.

N.º do Processo: 126.858.

Onus financeiro: A ser definido em cada projeto.

Ofício n.º 27-77.

**MINISTÉRIO
DO
INTERIOR**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie — Contrato que entre si celebraram a Companhia de Desenvolvimento

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DOS
TRANSPORTES**

**EMPRESA DE PORTOS
DO BRASIL S. A.**

Empresa pública vinculada ao Ministério dos Transportes — Sociedade de Capital Autorizado

CGC 33640988/0001-02

Capital autorizado: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital subscrito: Cr\$ 5.000.000.000,00

Capital integralizado: Cr\$ 3.605.374.400,00

EDITAL DE CONVOCACÃO

Assembléa Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas, na forma do parágrafo 2.º do artigo 21 do Estatuto Social, para se reunirem no próximo dia 18 de janeiro de 1978, às 15,00 horas em sua sede social, situada no Setor das Autarquias Sul, Quadra 1, Blocos E e F, Brasília, Distrito Federal, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Autorização da transferência do acervo patrimonial dos portos de Angra dos Reis e Niterói para a Companhia Docas do Rio de Janeiro;

b) Adaptação do Estatuto Social às disposições da Lei n.º 8404, de 15 de dezembro de 1978, e

c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração e fixação da respectiva remuneração.

Brasília, 11 de janeiro de 1978. — Arno Oscar Morais, Presidente.

(N.º 488 — 12-1-78 — Cr\$ 440,00)

**MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE DO SUL**

Departamento de Administração

CADASTRO DE FORNECEDORES

EDITAL N.º 01-78

1. Faço público que a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através da Divisão de Material, na rua Jacinto Gomes, 540, nesta cidade, está promovendo o registro de firmas fornecedoras de materiais e/ou serviços, bem como a revalidação das já cadastradas. Os interessa-

do do Vale do São Francisco — CODEVASF e a firma Sumitomo Shoji Kaisha Ltda., para fornecimento, supervisão de montagem e supervisão de testes de conjuntos motores-bombas e excitador para o Projeto do Distrito Agro-Industrial de Jaíba, no Estado de Minas Gerais.

Objetivo — A Contratada se obriga ao fornecimento, supervisão de montagem e supervisão de testes de conjuntos motores-bombas, e excitador a serem instalados no Distrito Agro-Industrial de Jaíba situado nas margens do Rio São Francisco, no Município de Manga, Estado de Minas Gerais, compreendendo: fornecimento de fluxo, misto de eixos verticais, motores elétricos e excitador com painel, peças de reposição de acordo com o anexo I deste contrato e, ainda supervisão de montagem.

Preço — Os fornecimentos e demais serviços objeto do presente contrato serão executados pelo preço básico FOB, porto japonês de Yokohama de Yen noventa e vinte e sete milhões e cinquenta e quatro mil e quatrocentos yens (927.054.400), preço este que será reajustado de acordo com a cláusula quarta deste instrumento.

Recursos — As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos do Projeto Jaíba.

Prazo — O prazo do presente contrato findará em março de 1980.

(N.º 417 — 11-1-78 — Cr\$ 590,00)

dos deverão requerer, apresentando os seguintes documentos:

a) Contrato Social, Declaração de Firma ou Estatuto, devidamente atualizado;

b) Atestado de dois órgãos da administração pública, ou em sua falta, de estabelecimentos particulares, aos quais já tenha fornecido material e/ou serviços;

c) Certidão de qualificação ou de regularidade de situação de tributos federais, estaduais e municipais, INPS, FGTS e PIS;

d) Dois últimos balanços, acompanhados da demonstração de L & P;

e) Relação das entidades usualmente supridas, bem como discriminação dos materiais e/ou serviços oferecidos.

2. Serão expedidos Certificados de Registro de Fornecedores ao expedientes deferidos.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 1978. — Prof. Jacob Halperin, Diretor-Geral do Departamento de Administração.

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Departamento do Pessoal

EDITAL N.º 10-77

O Diretor do Departamento do Pessoal da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação do Senhor Diretor-Geral do Departamento do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, constante do Processo n.º 221.606 de 1977-MEC, resolve:

Tornar público o resultado do Concurso para provimento dos empregos de Professor Assistente da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Catarina.

Centro Tecnológico

1 — Departamento de Engenharia Civil

a) Mecânica dos Solos

Habilitado:

José Vidal Nardi

b) Estruturas

Habilitados:

Tuing Ching Chang

José Augusto Oliveira

Florianópolis, 26 de dezembro de 1977.

— Helcio Rodrigues.

**MINISTÉRIO
DAS
MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS
DO NORTE DO BRASIL S. A.
— ELETRONORTE**

(SUBSIDIÁRIA DA ELETRONORTE)

C.G.C. n.º 00357038/0001-16

AVISO

Comunicamos aos senhores acionistas das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.

— ELETRONORTE que se encontram à disposição dos mesmos, na Sede social da Empresa no SRT/Sul, Quadra 701, Conjunto "E", Bloco 1, n.º 12 e Bloco 3, n.º 130, nesta Cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Brasília, 12 de janeiro de 1978. — Raul Garcia Liano, Presidente.

(Dias: 16, 17 e 18-1-78).

(N.º 499 — 13-1-78 — Cr\$ 1.010,00)

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

ATA Nº 151/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 151/77, referente a construção da garagem, oficina e obras complementares no Edifício Sede da 2ª Diretoria Regional do DNOS (2a.DRS) situadas na cidade de Belém, Estado do Pará, conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 28 de novembro de 1977, página nº 15 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 28 de novembro de 1977, do Estado do Rio de Janeiro, "A PROVINCIA DO PARÁ" e "O LIBERAL" dos dias 30 de novembro e 02 de dezembro de 1977, respectivamente, da cidade de Belém-PA.

Às quinze horas do dia três de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Eng.ºs ISAC KOGUT e CARLOS ALTAMIRANDO REQUIÃO, como Membros e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta, referentes ao Edital de Concorrência nº 151/77, tendo comparecido e entregue os envelopes, o representante da firma ESTACON, ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S.A.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente informado / que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 151/77.

Após rubricado o envelope de proposta, a Comissão procedeu a abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente o exame da documentação, e convocou o representante da firma concorrente, para no dia seguinte no mesmo local às quinze horas do dia dez de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão. Rio de Janeiro, três de janeiro de mil novecentos e setenta e sete. HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário). ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente). EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro). ISAC KOGUT (Engenheiro Membro). CARLOS ALTAMIRANDO REQUIÃO (Engenheiro Membro).

ATA Nº 153/77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência nº 153/77, referente à execução da Complementação da 1ª etapa do Sistema de drenagem pluvial e contenção de erosão, na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso, 8a. Diretoria Regional do DNOS (8a. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 26 de novembro de 1977, página 23 e nos órgãos de divulgação "O ESTADO DE MATO GROSSO", da cidade de Cuiabá, "DIÁRIO DA SERRA", da cidade de Campo Grande - MT., ambos de 26 de novembro de 1977 e "O GLOBO", da cidade do Rio de Janeiro - RJ., de 27 de novembro de 1977.

Às dezesseis horas do dia três de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ., a Comissão composta pelo Eng.º ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Eng.ºs ISAC KOGUT e CARLOS ALTAMIRANDO REQUIÃO, Membros da Comissão e pelo Agente Administrativo HUMBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta, referente ao Edital de Concorrência Número 153/77, tendo comparecido e entregue os envelopes o representante da firma EFESCO S/A. - COMERCIO E CONSTRUÇÕES.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope lacrado da proposta apresentada, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência nº 153/77.

Após rubricado o envelope da proposta, a Comissão procedeu à abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente ao exame da documentação e convocou o representante da firma concorrente para nova reunião no mesmo local às dezesseis horas do dia dez de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III, do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão, Rio de Janeiro, três de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro) e CARLOS ALTHAMIRANDO REQUIAO (Engenheiro Membro).

ATA Nº 154/77- A

Ata da segunda reunião da Comissão Geral de Licitações para abertura do envelope de proposta apresentada na reunião do dia vinte e oito de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, da Concorrência Nº 154/77, referente à execução de obras complementares da 2ª. fase da 1ª. etapa do Sistema Público de Drenagem Pluvial, da cidade de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, la. Diretoria Regional do DNOS (la. DRS).

As quinze horas do dia quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas Nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ., a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador ORLANDO AGNELLO PEREIRA, pelos Engºs ISAC KOGUT e CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA, como Membros e pelo Agente Administrativo HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente solicitou que os presentes verificassem o envelope lacrado da proposta que estava sob a guarda da Comissão, a fim de constatar a inviolabilidade do mesmo e informou que a Comissão havia examinado a documentação apresentada e emitido Parecer considerando habilitada a única firma concorrente, por haver atendido satisfatoriamente as exigências do Edital Nº 154/77.

Depois que o interessado constatou a inviolabilidade do envelope de sua proposta e nada teve a declarar, o Senhor Presidente passou à abertura do mesmo e à leitura dos seguintes totais:

ETESCO S/A. - COMERCIO E CONSTRUÇÕES:

Preço total dos serviços : Cr\$ 5.973.700,00 (Cinco milhões, novecentos e setenta e três mil e setecentos e setenta e sete cruzeiros).

Prazo total para execução: 7 (sete) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Mem-

bros da Comissão. Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), ORLANDO AGNELLO PEREIRA (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro), CELSO LOREDO VIEIRA DA FONSECA (Engenheiro Membro).

ATA Nº 155/ 77

Ata da reunião da Comissão Geral de Licitações, para recebimento dos envelopes de documentação e de proposta da Concorrência Nº 155/77, referente à execução das obras de ampliação do Sistema Público de Abastecimento de Água da cidade de Porto Velho, Território Federal de Rondônia, la. Diretoria Regional do DNOS (la. DRS), conforme Avisos publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Parte I, do dia 01 de dezembro de 1977, página Nº 18 e nos órgãos de divulgação "O GLOBO" do dia 01 de dezembro de 1977, da cidade do Rio de Janeiro - RJ., e "A CRITICA" do dia 01 de dezembro de 1977, da cidade de Manaus - AM.

As dezesseis horas do dia cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e oito, reuniu-se na Sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas Nº 62, 5º andar, na cidade do Rio de Janeiro - RJ., a Comissão composta pelo Engº ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO, como Presidente, pelo Procurador EDEN BARROS DIAS, pelos Engºs ISAC KOGUT e NELCIZA VERÔNICA TORRES, como Membros e pelo Agente Administrativo HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Comissão iria receber os envelopes de documentação e de proposta, referente ao Edital de Concorrência Nº 155/77, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, o representante da firma ETESCO S/A. - COMERCIO E CONSTRUÇÕES.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão e o representante da firma participante, rubricaram devidamente o envelope de proposta apresentado, tendo o Senhor Presidente informado que o envelope permaneceria fechado sob a guarda da Comissão, conforme determina o Edital de Concorrência Nº 155/77.

Após rubricado o envelope de proposta, a Comissão procedeu à abertura do envelope de documentação, efetuando a verificação numérica dos documentos apresentados. Em seguida, o Senhor Presidente comunicou que a Comissão iria proceder posteriormente ao exame da documentação e convocou o representante da firma concorrente para nova reunião no mesmo local às dezesseis horas do dia doze de janeiro do corrente ano, quando a Comissão apresentará seu Parecer sobre a habilitação da participante, conforme estabelece o item quatro, do Capítulo III do Edital convocatório.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos Membros da Comissão, Rio de Janeiro, cinco de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. HUBERTO LOPES POTYGUARA DA SILVA (Secretário), ALFREDO EDUARDO ROBINSON ALDRIDGE CARMO (Presidente), EDEN BARROS DIAS (Procurador Membro), ISAC KOGUT (Engenheiro Membro), NELCIZA VERÔNICA TORRES (Arquiteta Membro).

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

ORDENAMENTO JURIDICO

ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.252

DECRETO-LEI Nº 2, DE 15/3/75

PREÇO
Cr\$ 4,00

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

DIVULGAÇÃO
Nº 1.224

LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973
com as corrigendas da
LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973

PREÇO
Cr\$ 30,00

3.ª EDIÇÃO

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO — Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis".

ALFABÉTICO-REMISSIVO — Pela ordem alfabética do assunto.

LEGISLAÇÃO REVOGADA — Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 — Cr\$ 8,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º 1.202 — Cr\$ 20,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152 — Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211 — Cr\$ 25,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.184 — Cr\$ 25,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º 1.225 — Cr\$ 35,00

1973

DIVULGAÇÃO N.º 1.247 — PREÇO: Cr\$ 45,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00